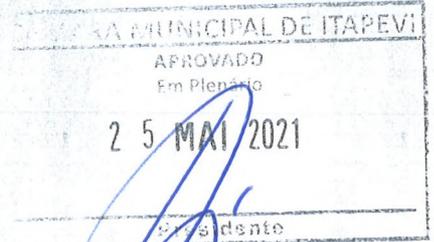




**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**



**REQUERIMENTO Nº 631 / 2021**

**Súmula:** Requeiro ao Governo Municipal, na pessoa do Prefeito Igor Soares, que envie essa casa de leis, o Projeto de Leis sobre o desembarque de pessoas com deficiências (PCD) fora dos pontos de parada preestabelecidos.

**REQUEIRO** à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Igor Soares, que solicite à Secretária de Justiça, na pessoa do Secretário Sr. Thulio Caminhoto Nassa, que envie a essa casa de leis, o Projeto de Leis sobre o desembarque de pessoas com deficiências (PCD) fora dos pontos de parada preestabelecidos, ou inserir na lei nº 2.701, de 28 junho de 2019.

**Justificativa**

Senhor Presidente: -

Senhoras e Senhores Vereadores: -

A lei nº 2.701, de 28 de junho de 2019; dispõe sobre o desembarque de mulheres e idosos, no transporte público e dá outras providências. Não especifica nada sobre o desembarque em prol de pessoas com deficiências (PCD) fora dos pontos de parada preestabelecido. Considerando-as dificuldades de locomoção das pessoas com deficiências, em razão de normalmente as paradas obrigatórias de ônibus não serem próximas as suas residências, e muitas vezes morarem em regiões de difícil acesso, como em casos de vielas, escadões e comunidades sem as mínimas condições de mobilidade urbana. Com todo esse contexto acima, trago a essa casa de leis essa propositura em prol de beneficiar e minimizar a situação deplorável existente de locomoção das pessoas com deficiência que vivem em situação vulnerável, e lutam por dias melhores.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 04 de fevereiro de 2021.

Donizetti Dias Carvalho - PSB  
Vereador "Zetti da Adega"

BRN